

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2026

TIRAGEM: 10

LEI 763/2025 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO (*)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Lei nº 763/2025

Em, 08 de dezembro de 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Aliciação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00

Faço saber que O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Catingueira para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 51.508.690,00 (Cinquenta e Um Milhões, Quinhentos e Oito Mil, Seiscents e Noventa Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	56.291.690,00
Receitas Correntes	53.279.269,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.538.828,00
Contribuições	54.000,00
Receita Patrimonial	982.709,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	4.000,00
Receita de Serviços	24.100,00
Transferências Correntes	50.645.738,00
Outras Receitas Correntes	29.894,00

Receitas de Capital	3.012.421,00
Operações de Crédito	0,00
Aliciação de Bens	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.162.763,00
Outras Receitas de Capital	829.658,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Aliciação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(4.783.000,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(4.372.600,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(3.860,00)
Dedução do ICMS - Principal	(380.000,00)
Dedução do IPVA - Principal	(26.400,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(140,00)
TOTAL	51.508.690,00

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Aliciação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	51.508.690,00

Despesa por Unidade Orçamentária			
I - Despesas do Tesouro			
Código	Descrição	Votor	%
01000	CÂMARA MUNICIPAL	1.824.000	3,54%
02000	GABINETE DO PREFEITO	862.800	1,68%
03000	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	89.457	0,17%
04000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.596.457	3,10%
05000	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.547.994	3,01%
06000	SECRETARIA DE SAÚDE	3.254.710	6,32%
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.343.190	16,20%
07000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	4.517.584	8,77%
08000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	581.800	1,13%
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.615.956	8,96%
08002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	228.429	0,44%
08003	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	202.786	0,39%
09000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	3.108.219	6,03%
10000	SECRETARIA DA MULHER	252.200	0,49%
11000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.667.834	30,42%
12000	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1.656.900	3,22%

13000	SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	170.000	0,33%
14000	SECRETARIA DE CULTURA E ARTES	1.369.412	2,66%
15000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	243.386	0,47%
16000	SECRETARIA DE RECUSOS HÍDRICOS	506.000	0,98%
90000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	869.576	1,69%
Total----->		51.508.690	100,00%

Despesa por Categoria Econômica I - Despesas do Tesouro	
DESPESAS CORRENTES	26.021.379,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.017.282,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.996.097,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.138.664,00
INVESTIMENTOS	6.738.664,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	869.576,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	869.576,00
Total----->	\$1.508.690,00
Total Geral da Despesa ----->	\$1.508.690,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolço (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 3º Excluem-se também do limite estabelecido, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, realocar com alterações ou inclusões de elementos de despesa em dotações insuficientes, consideradas como ajuste orçamentário; dentro da mesma ação orçamentária, da mesma categoria econômica, de um mesmo grupo de despesa, da mesma modalidade de aplicação e da mesma fonte de recurso;

§ 4º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2026, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2026, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2026, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Suélío Félix de Alencar
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito

(*) A Lei nº 763/2025 de 08 de dezembro de 2025, publicado na edição do dia 09 de dezembro de 2025, no Jornal Oficial do Município, pg. 1 e 2, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 6º [...] I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 2% (Dois Porcento) [...]

Leia-se:

Art. 6º [...] I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (Cinquenta por cento) [...]

ATO DO LEGISLATIVO

COMUNICADO OFICIAL À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Catingueira vem, por meio deste, cumprir o dever de transparéncia e informar a toda a população que, em atendimento ao disposto no Art. 31 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, o **Parecer Prévio Favorável à Aprovação (PPL TC 165/25)**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), referente à Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro 2023, encontra-se disponível no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Catingueira para exame e apreciação desde o do 18 de dezembro de 2025.

O referido documento, que opina pela aprovação das contas, está acessível na íntegra para consulta pública.
Catingueira/PB, 12 de janeiro de 2026.

Sebastião Angelim da Silva
Técnico Legislativo

EXTRATOS DE RATIFICAÇÕES

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 00181/2025
Inexigibilidade nº 0034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GATINHA MANHOSA, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, COM HORÁRIO DE INÍCIO A SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A TRADICIONAL, CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

PROPONENTE: - A pessoa jurídica **ZERO OITO SE7E SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 63.127.752/0001-38, com sede na Área do Aldeamento Indígena Fulni-Ô, s/n, Aldeia, Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP 55.340-000, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO NONATO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 057.842.074-07 e da CNH nº 04184355012

Tendo esta inexigibilidade o valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais),

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 06 de janeiro de 2026.
SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 00182/2025

Inexigibilidade nº 0035/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CAVALO DE PAU NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL E CULTURAL FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB.

PROponente: - MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Lívia Barbosa Gurgel, com RG sob N° 94002089481 SSP/CE e CPF nº 634.568.003-63.

Tendo esta inexigibilidade o valor global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 06 de janeiro de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 00183/2025

Inexigibilidade nº 0036/2025

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS" NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL E CULTURAL FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA – PB

PROponente: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIA - ME, CNPJ Nº 19.511.144/0001-30, sediado na Rua João Pessoa, Nº 10, Centro- Teixeira/PB, representado pelo Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA FARIA, portador do CPF nº063.608.924-05, RG Nº 2919155 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, Nº 10, Centro- Teixeira/PB.

Tendo esta inexigibilidade o valor global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 07 de janeiro de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

Prefeitura municipal de catingueira/PB
Gabinete do prefeito
Extrato de Ratificação

Processo Administrativo nº 00184/2025

Inexigibilidade nº 0037/2025.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES" NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL E CULTURAL FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB.

PROponente: 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES, CNPJ Nº 51.249.125/0001-90, sediada na Rua Emilia Francisca de Sousa Dantas, Nº 34, Bairro, Novo Horizonte – Patos /PB, representado pelo Sr. GUSTAVO DE LUCENA GOMES, portador do CPF nº059.372.454-23, RG Nº 2999463-SSP/PB,

Tendo esta inexigibilidade o valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **RATIFICO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 07 de janeiro de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 0034/2025****CONTRATO Nº 001.0001/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: ZERO OITO SETE SERVIÇOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 63.127.752/0001-38, com sede na Área do Aldeamento Indígena Fulni-Ô, s/n, Aldeia, Município de Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP 55.340-000

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GATINHA MANHOSA, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, COM HORÁRIO DE INÍCIO A SER AJUSTADO ENTRE AS PARTES, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE A TRADICIONAL, CULTURAL, HISTÓRICA E TURÍSTICA FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB, 07 de janeiro de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO**INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2025****CONTRATO Nº 001.0002/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB
CONTRATADA: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 19.595.940/0001-07, com sede na Rua Barbosa de Freitas, n.º 1741 – Sala 04 - Aldeota – Fortaleza/CE, por sua representante legal a Sra. Lívia Barbosa Gurgel, com RG sob N° 94002089481 SSP/CE e CPF nº 634.568.003-63,

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA CAVALO DE PAU NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL E CULTURAL FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA:31/12/2026**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB,07 de janeiro de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO**INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2025****CONTRATO Nº 001.0007/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB**CONTRATADA:** IVANILDO DE OLIVEIRA FARIA - ME, CNPJ Nº

19.511.144/0001-30, sediado na Rua João Pessoa, Nº 10, Centro- Teixeira/PB,

representado pelo Sr. IVANILDO DE OLIVEIRA FARIA, portador do CPF

nº063.608.924-05, RG Nº 2919155 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua

João Pessoa, Nº 10, Centro- Teixeira/PB.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA
"FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS" NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 EM
PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL E CULTURAL
FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA
– PB**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2026.**VIGÊNCIA:**31/12/2026**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB,07 de janeiro de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal

PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E BOMBEIRO CIVIL PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços serão recebidos entre os dias de **13/01/2026 a 15/01/2026, até as 17h00min horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexo com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.catingueira.pb.gov.br. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das **08h00min horas às 17h00min** horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 12 de janeiro de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Agente de contratação**EXTRATO DO CONTRATO****INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2025****CONTRATO Nº 001.0007/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira - PB**CONTRATADA:** 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES, CNPJ Nº

51.249.125/0001-90, sediada na Rua Emilia Francisca de Sousa Dantas, Nº 34,

Bairro, Novo Horizonte – Patos/PB, representado pelo Sr. GUSTAVO DE LUCENA

GOMES, portador do CPF nº059.372.454-23, RG Nº 2999463- SSP/PB

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA
"51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES" NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2026
EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA TRADICIONAL E
CULTURAL FESTIVIDADE DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DO MUNICÍPIO DE
CATINGUEIRA - PB.**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2026.**VIGÊNCIA:**31/12/2026**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Catingueira-PB,08 de janeiro de 2026.

Suélio Felix de Alencar

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB, em conformidade com
Art. 75, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização da
DISPENSA N.º 00001/2026 constitui objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**